



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1270

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1270

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.182/22 DE 01 DE AGOSTO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 01/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Anali Stefan, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 01 de agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente aditamento ao instrumento de contrato que o Município de Paraíso, Pessoa Jurídica de Direito de um lado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, portador do RG nº. 8.527.319-3-SSP-SP e CPF nº 018.885.788-58, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro a Sra. **ANDRÉIA CRISTINA BORGONOV**, portador do RG nº 28.915.953-2-SP e CPF 268052168/42, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Queluz, nº 90, Jardim Soto, na cidade de Catanduva-SP, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO** têm entre si certo e ajustado e de comum acordo aditar o termo de contrato de prestação de serviços que se regerá pelos termos e condições a seguir deduzidas:

2- DA VIGÊNCIA

2.1- O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 09/08/2022 até 08/08/2023.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições isentas no presente, o assinam em duas vias de igual teor para que produza os jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 09 de Agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal
ANDRÉIA CRISTINA BORGONOV
CONTRATADO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente aditamento ao instrumento de contrato que o Município de Paraíso, Pessoa Jurídica de Direito de um lado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, portador do RG nº. 8.527.319-3-SSP-SP e CPF nº 018.885.788-58, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro a Sra. **MARCELA ALBERGHINI GONÇALVES**, portador do RG nº 494341890-SP e CPF 414.342.568-80, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº 510, Centro, na cidade de Paraíso-SP, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO** têm entre si certo e ajustado e de comum acordo aditar o termo de contrato de prestação de serviços que se regerá pelos termos e condições a seguir deduzidas:

2- DA VIGÊNCIA

2.1- O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 16/07/2022 até 15/07/2023.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições isentas no presente, o assinam em duas vias de igual teor para que produza os jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 09 de Agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal
MARCELA ALBERGHINI GONÇALVES
CONTRATADO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente aditamento ao instrumento de contrato que o Município de Paraíso, Pessoa Jurídica de Direito de um lado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, portador do RG nº. 8.527.319-3-SSP-SP e CPF nº 018.885.788-58, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro o(a) Sr.(a) **ROSIMEIRIS APARECIDA TURIN** portador do RG nº 23.644.446-3-SP e CPF 107.365.748-59, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Orestes Carózio, nº 1.110, Centro, na cidade de Paraíso-SP, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO** têm entre si certo e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1270

Página 3 de 6

ajustado e de comum acordo aditar o termo de contrato de prestação de serviços que se regerá pelos termos e condições a seguir deduzidas:

2- DA VIGÊNCIA

2.1- O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 09/08/2022 até 08/08/2023.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições isentas no presente, o assinam em duas vias de igual teor para que produza os jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 09 de Agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

ROSIMEIRIS APARECIDA TURIN

CONTRATADO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1270

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto Chamada Pública 002/2022, da seguinte maneira, nos termos e condições das propostas apresentadas:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - APCC

ITEM	Especificações	QUANT.	UNIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	Laranja – Laranja Pera Rio, in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	800	KG	R\$ 3,02	R\$ 2.416,00
02	Abacaxi – abacaxi pérola em ótima qualidade física, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1000	KG	R\$ 5,51	R\$ 5.510,00
03	Manga – in natura procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos parasitas e larvas.	700	KG	R\$ 6,63	R\$ 4.641,00
04	Abobrinha – in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades	500	KG	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1270

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

	ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
05	Alface – crespa ou lisa in natura, verde brilhante, isenta de lesões físicas e mecânicas, livre de corpos estranhos aderidos a sua superfície, livres de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	1200	MAÇOS	R\$ 6,21	R\$ 7.452,00
06	Abacate – in natura procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos parasitas e larvas.	200	KG	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
07	Tangerina Ponkan – in natura procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos parasitas e larvas.	1000	KG	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
08	Batata doce – in natura procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos parasitas e larvas.	280	KG	R\$ 3,87	R\$ 1.083,60
10	Couve in natura, verde brilhante, isenta de lesões físicas e mecânicas, livre de corpos estranhos aderidos a sua superfície, livres de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	800	MAÇOS	R\$ 6,41	R\$ 5.128,00
11	Banana in natura procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos parasitas e larvas	1300	KG	R\$ 4,96	R\$ 6.448,00
12	Pepino in natura procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica,	600	KG	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1270

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

	matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos parasitas e larvas				
	Total				R\$ 44.525,60

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 026/2013 alterada pela Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56